

DECRETO N. 19.318, DE 18 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.131.642,20.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, os artigos 14 e 16 da Lei nº 10.542, de 1º de Julho de 2022, o artigo 7º e os incisos II e III do artigo 8º da Lei nº 10.639, de 25 de novembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.131.642,20 (oito milhões, cento e trinta e um mil, seiscentos e quarenta e dois reais e vinte centavos) destinado a criar e/ou suplementar as dotações orçamentárias constantes no Anexo I (B - Crédito).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, estão detalhados no Anexo I (A – Fonte) e decorrem de:

I - excesso de arrecadação, no valor de R\$ 4.818,03 (quatro mil, oitocentos e dezoito reais e três centavos);

II - superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2022, no valor de R\$ 7.791.946,68 (sete milhões, setecentos e noventa e um mil, novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos);

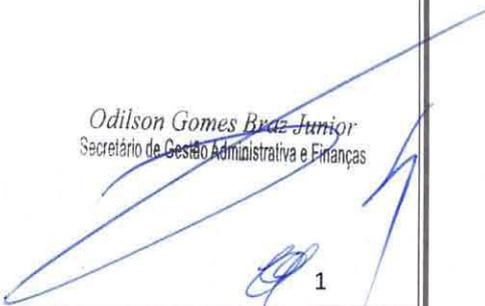
III - cancelamento de restos a pagar de despesas empenhadas no exercício de 2022, no valor de \$ 9.915,80 (nove mil, novecentos e quinze reais e oitenta centavos);

IV - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 324.961,69 (trezentos e vinte e quatro mil, novecentos e sessenta e um reais e sessenta e nove centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 18 de maio de 2023.


Anderson Farias Ferreira
Prefeito


Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

ANEXO I - Decreto nº 19.318, de 18 de maio de 2023

| | | |
|--|---------------------|--|
| Valor Total do Decreto | 8.131.642,20 | |
| A - Fonte | Valor em R\$ | B - Crédito |
| 1. Excesso de Arrecadação | | Criação e Suplementação: 65.10.3.3.90.93.26.122.0009.2.002.05.100220 |
| Excesso de arrecadação rubrica 1282 - Juros Bancários - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV - EC nº 123/22 | 4.818,03 | 65 - Secretaria De Mobilidade Urbana 3.3.90.93 - Indenizações E Restituições 2.002 - Manutenção Dos Serviços 100220 - Assistência Financeira Transporte Coletivo EC 123/22 |
| 2. Superávit Financeiro | | Criação e Suplementação: 10.10.3.3.90.48.27.811.0001.2.004.91.110000 |
| Superávit financeiro apurado no exercício de 2022 - Recursos Próprios | 4.400.000,00 | 10 - Secretaria De Governança 3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros A Pessoa Física 2.004 - Esporte De Alto Rendimento 110000 - Geral |
| 3. Superávit Financeiro | | Criação e Suplementação: 35.10.3.3.90.92.15.451.0002.1.003.95.100090 |
| Superávit financeiro apurado no exercício de 2022 - C/C 00600162-5 - CEF PTTS Pinheirinho II | 25.139,52 | 35 - Secretaria De Gestão Habitacional E Obras 3.3.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores 1.003 - Obras E Serviços Habitacionais E De Infraestrutura 100090 - Programa Minha Casa Minha Vida |

| | | |
|---|---------------------|---|
| | | |
| 4. Superávit Financeiro | | Criação e Suplementação: 65.10.3.3.90.93.26.122.0009.2.002.95.100220 |
| Superávit financeiro apurado no exercício de 2022 - C/C 113796-4 - Brasil – Ass. Financeira Transporte Coletivo - EC 123/22 | 109.107,16 | 65 - Secretaria De Mobilidade Urbana 3.3.90.93 - Indenizações E Restituições 2.002 - Manutenção Dos Serviços 100220 - Assistência Financeira Transporte Coletivo EC 123/22 |
| | | |
| 5. Superávit Financeiro | | Criação e Suplementação: 65.10.3.3.90.93.26.122.0009.2.002.91.400000 |
| Superávit financeiro apurado no exercício de 2022 - Recursos Próprios | 2.557.700,00 | 65 - Secretaria De Mobilidade Urbana 3.3.90.93 - Indenizações E Restituições 2.002 - Manutenção Dos Serviços 400000 - Geral |
| | | |
| 6. Superávit Financeiro | | Criação e Suplementação: 50.10.4.4.50.39.08.244.0005.2.002.93.500072 |
| Superávit financeiro apurado no exercício de 2022 - C/C 94313-4 - Brasil Fundo Municipal do Idoso | 700.000,00 | 50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão 4.4.50.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.002 - Manutenção Dos Serviços 500072 - Fundo Municipal Do Idoso |
| | | |
| 7. Cancelamento de Restos a Pagar | | Criação e Suplementação: 60.50.3.3.90.92.10.301.0006.2.034.95.301022 |
| Cancelamento de Restos à Pagar - Código de aplicação 301022 | 9.915,80 | 60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores |

| | | |
|--|-------------------|--|
| | | 2.034 - Atividades Da Rede De Atenção Básica 301022 - Atenção Básica - Piso De Atenção Básica Ampliado - PABA - Saúde |
| 8. Anulação parcial: 50.10.3.3.90.92.08.244.0005.2.031.05.500042 | | Suplementação: 50.10.3.3.90.36.08.244.0005.2.031.05.500042 |
| 50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão 3.3.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores 2.031 - Atividades De Apoio Social 500042 - FNAS- Fundo Nacional De Assistência Social | 125.355,65 | 50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão 3.3.90.36 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 2.031 - Atividades De Apoio Social 500042 - FNAS - Fundo Nacional De Assistência Social |
| 9. Anulação parcial: 50.10.3.3.50.39.08.243.0005.2.066.05.500042 | | Suplementação: 50.10.3.3.90.39.08.244.0005.2.031.05.500042 |
| 50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão 3.3.50.39 - Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica 2.066 - Proteção À Criança E Ao Adolescente 500042 - FNAS - Fundo Nacional De Assistência Social | 129.606,04 | 50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.031 - Atividades De Apoio Social 500042 - FNAS - Fundo Nacional De Assistência Social |
| 10. Anulação parcial: 75.10.3.3.90.39.06.181.0010.2.065.91.110000 | | Criação e Suplementação: 75.10.4.4.90.52.06.181.0010.2.065.91.110000 |
| 75 - Secretaria De Proteção Ao Cidadão 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.065 - Gestão Operacional Da Proteção Ao Cidadão, Corpo De Bombeiros E Tiro De Guerra 110000 - Geral | 70.000,00 | 75 - Secretaria De Proteção Ao Cidadão 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente 2.065 - Gestão Operacional Da Proteção Ao Cidadão, Corpo De Bombeiros E Tiro De Guerra 110000 - Geral |